

**SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Propostas aprovadas em reunião de 01.09.10**

- 1) A Presidência do Tribunal de Justiça se compromete a proceder a revisão, relativa à reposição pretendida no dissídio coletivo (20.16%), a partir de janeiro de 2011, visando atingir, no mínimo, 4.77%. A retroatividade a março deste ano, fica condicionada a um aporte financeiro, que pode, eventualmente, vir. Caso contrário, naquele mês de janeiro, o assunto será também discutido, na referida revisão.
- 2) Compensação das horas paradas, mediante mutirão e/ou utilização do banco de horas, licença prêmio, créditos de férias atrasadas, FAM, ficará a critério de cada servidor, até 31.07.2012. Os dias não compensados, serão registrados como faltas injustificadas, a partir de 01.08.2012. Ficam, ainda, liberados os pontos dos servidores grevistas para contagem de quaisquer vantagens pessoais, tais como férias, quinquênios, licença prêmio, e, eventuais aposentadorias, cessando, assim, futuros descontos, em razão do presente movimento grevista.
- 3) A devolução das faltas já descontadas, excluindo-se os auxílios transporte e alimentação, virá em folha suplementar, durante o mês de setembro de 2010.
- 4) Os auxílios alimentação e transporte descontados serão pagos em dez dias, aos auxiliares judiciários.
- 5) Não haverá sanções administrativas aos funcionários em decorrência da greve, por seus atos e manifestações.



**SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- 6) Os funcionários em greve, desta Capital, retornarão ao trabalho, a partir de 02 de setembro de 2010. Os lotados no interior, excluídos os da Grande São Paulo, no dia 03 deste mesmo mês.
- 7) As partes comprometem-se a manter negociações salariais permanentemente.
- 8) A Presidência do Tribunal de Justiça dá suficientes poderes ao Des. Antonio Carlos Malheiros, Presidente da Comissão Salarial, para assumir este acordo.



# SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE ASSENTADA

Ao primeiro (01) dia do mês de setembro do ano de dois mil e dez (2010), às 13:00 horas, na sala 610, 6º andar do Palácio da Justiça do Estado de São Paulo, onde presente se encontrava o Excelentíssimo Senhor Desembargador SAMUEL JÚNIOR, Relator dos presetes autos, comigo Escrevente técnico Judiciário, de seu cargo, ao final assinado de identificado, e , aí sendo, após regular pregão, para mais uma tentativa de conciliação do DISSÍDIO COLETIVO nº990.10.205854-9, figurando com Autor o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, AASPTJ – Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, AOJESP – Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo, APATEJ – Associação Paulista dos Técnicos Judiciários, ASSETEJ – Associação de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Associação Associação Família Forense de Itapetininga, Aecoeps – Associação dos Escreventes Técnicos Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Assojuris – Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, Associação de Base dos Servidores e Funcionários do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, Associação dos Servidores da Justiça de São José dos Campos. Presente, ainda, o representante do Ministério Público, o Dr. Sérgio Turra Sobrane. Ausente, por não intimação, os representantes do Estado de São Paulo. Presente ainda o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, Sr. Antonio Carlos Viana Santos. As partes chegam ao seguinte acordo: A Presidência do Tribunal de Justiça se compromete a proceder a



# SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

revisão, relativa à reposição pretendida no dissídio coletivo (20.16%), a partir de janeiro de 2011, visando atingir, no mínimo, 4.77%. A retroatividade a março deste ano, fica condicionada a um aporte financeiro, que pode, eventualmente, vir. Caso contrário, naquele mês de janeiro, o assunto será também discutido, na referida revisão.

Compensação das horas paradas, mediante mutirão e/ou utilização do banco de horas, licença prêmio, créditos de férias atrasadas, FAM, ficará a critério de cada servidor, até 31.07.2012. Os dias não compensados, serão registrados como faltas injustificadas, a partir de 01.08.2012. Ficam, ainda, liberados os pontos dos servidores grevistas para contagem de quaisquer vantagens pessoais, tais como férias, quinquênios, licença prêmio, e, eventuais aposentadorias, cessando, assim, futuros descontos, em razão do presente movimento grevista. A devolução das faltas já descontadas, excluindo-se os auxílios transporte e alimentação, virá em folha suplementar, durante o mês de setembro de 2010. Os auxílios alimentação e transporte descontados serão pagos em dez dias, aos auxiliares judiciários. Não haverá sanções administrativas aos funcionários em decorrência da greve, por seus atos e manifestações. Os funcionários em greve, desta Capital, retornarão ao trabalho, a partir de 02 de setembro de 2010. Os lotados no interior, excluídos os da Grande São Paulo, no dia 03 deste mesmo mês. As partes comprometem-se a manter negociações salariais permanentemente. A Presidência do Tribunal de Justiça dá suficientes poderes ao Des. Antonio Carlos Malheiros, Presidente da Comissão Salarial, para assumir este acordo. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente Técnico Judiciário (Cristina Novaes Gonçalves, matrícula nº356.446-4) subscrevi.

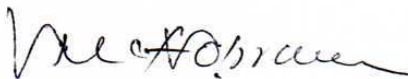
Desembargador:

Presidente do Tribunal de Justiça:

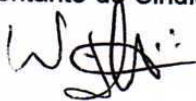


**SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Procurador de Justiça:



Representante do Sindicato União dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo:



Advogado do Sindicato:



Representante da Aasptj – sp – Associação dos assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo




Advogado:



Representante da Aojesp – Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo

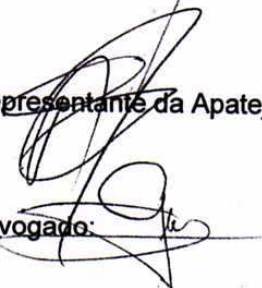


Advogado:



Representante da Apatej – Associação Paulista dos Técnicos Judiciários

Advogado:



Representante da Assetj – Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



**SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Advogado:

Representante da Associação Família Forense de Itapetininga

Advogado:

Representante da Assojuris – Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo

Advogado:

Representante da Associação de Base dos Servidores e Funcionários do Poder Judiciário do Estado de São Paulo

Advogado:

Representante da Associação dos Servidores da Justiça de São José dos Campos

Advogada:

